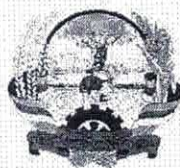


CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2438/21

Data 22.03.21

[Assinatura]
Responsável



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2021
DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 399.443,08 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos e Ou Ambulâncias
05.001.10.302.0022.10018.4490

Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de recursos Transferências do SUS Estadual (142)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.3390

Aplicações Diretas

R\$ 247.920,19

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de recursos Transferências do SUS Estadual (142)

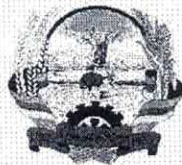
Projeto/Atividade: 20137 – Manutenção do Mac - Micro regionalização
05.001.10.302.0022.20137.3390

Aplicações Diretas

R\$ 51.522,89

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de recursos Transferências do SUS Estadual (142)

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de março de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de março de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 020/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 399.443,08 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos de que tratam o presente projeto de lei serão destinados à aquisição de uma ambulância, uma vez que a demanda de pacientes que precisam de transporte para outros municípios aumentou.

Além disso, os recursos serão utilizados para custeio da atenção básica, com aquisição de luvas, máscaras, álcool, material de higienização e insumos, tais como seringas, gases, agulhas, soro fisiológico.

Da mesma forma, os recursos serão utilizados para custeio do MAC, com a manutenção do Centro de Reabilitação, CAPS e Agência Transfusional.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL